



1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	E.M.S	COMPRIMID O	160.000,0 0	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00
4	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMID O	20.000,00	R\$ 0,03	R\$ 600,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMPRIMID O	16.000,00	R\$ 0,41	R\$ 6.560,00
8	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMPRIMID O	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
10	ANLODIPINO BESILATO 10MG	GEOLAB	COMPRIMID O	80.000,00	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
13	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMID O	50.000,00	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
19	CEFALEXINA 500 MG	ABL	COMPRIMID O	20.000,00	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FARMACE	FRASCO	7.000,00	R\$ 3,25	R\$ 22.750,00
27	DEXAMETASONA CREME 0.1 % 10G	PRATI	BISNAGA	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
28	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FARMACE	FRASCO	8.000,00	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	COMPRIMID O	60.000,00	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
39	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COMPRIMID O	70.000,00	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI	COMPRIMID O	168.000,0 0	R\$ 0,02	R\$ 3.360,00
48	LOSARTANA 50MG	VITAMEDIC	COMPRIMID O	300.000,0 0	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
52	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	COMPRIMID O	30.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
64	NIFEDIPINO 10MG CAPS	MEDQUIMIC A	COMPRIMID O	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
70	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	COMPRIMID O	50.000,00	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
73	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	NATULAB	FRASCO	10.000,00	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
76	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMPRIMID O	20.000,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



78	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	PHARLAB	COMPRIMID O	50.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
85	SULFATO FERROSO. 40MG	NATULAB	COMPRIMID O	140.000,0 0	R\$ 0,04	R\$ 5.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 145.370,00	

INJETÁVEIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
95	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	CRISTALIA	AMPOLA	5.000,00	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
100	DEXAMETASONA 4MG INJ.	FARMACE	AMPOLA	5.000,00	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
106	GENTAMICINA 40MG INJ.	HYPOFARMA	AMPOLA	4.200,00	R\$ 2,16	R\$ 9.072,00
108	GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	14.000,00	R\$ 0,60	R\$ 8.400,00
112	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	CRISTALIA	AMPOLA	4.200,00	R\$ 2,80	R\$ 11.760,00
119	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	EQUIPLEX	AMPOLA	7.000,00	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00
Valor Total do Lote					R\$ 90.912,00	

MATERIAL HOSPITAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
133	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	HOMOSPON	CAIXA	8,00	R\$ 83,48	R\$ 667,84
134	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	1.022,00	R\$ 12,81	R\$ 13.091,82
140	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	MEDSONDA	UNIDADE	700,00	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00
144	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	BIOLINE	CAIXA	35,00	R\$ 104,44	R\$ 3.655,40
145	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	BIOLINE	CAIXA	35,00	R\$ 67,43	R\$ 2.360,05
157	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 20L	DESCARBOX	UNIDADE	476,00	R\$ 10,29	R\$ 4.898,04
161	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	MB TÊXTEL	PACOTE	140,00	R\$ 31,99	R\$ 4.478,60
167	ESPARADRAPO 10X4,5	MISSNER	ROLO	3.500,00	R\$ 6,92	R\$ 24.220,00
176	FILME RAO X 35X35 C/100	IBF	CAIXA	11,00	R\$ 409,98	R\$ 4.509,78
179	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	MISSNER	UNIDADE	1.400,00	R\$ 5,69	R\$ 7.966,00
180	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST	FRASCO	140,00	R\$ 8,89	R\$ 1.244,60
182	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	SLIM	PACOTE	308,00	R\$ 13,06	R\$ 4.022,48
184	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	MARDAM	PACOTE	308,00	R\$ 13,37	R\$ 4.117,96
186	FRALDA INFANTIL G C/8	DESCARPACK	PACOTE	308,00	R\$ 3,28	R\$ 1.010,24
191	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	ANAPOLIS	PACOTE	280,00	R\$ 10,89	R\$ 3.049,20
192	KIT PAPANICOLAOU BASICO (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA).	KOLPLAST	UNIDADE	2.800,00	R\$ 2,28	R\$ 6.384,00
202	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	SUPERMAX	CAIXA	420,00	R\$ 17,56	R\$ 7.375,20
205	MICRO LANCETA C/200	MEDLEVENS OHN	CAIXA	70,00	R\$ 92,25	R\$ 6.457,50
210	NYLON 3-0 C/AG C/24	BIOLINE	CAIXA	42,00	R\$ 40,13	R\$ 1.685,46
212	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	MIKATOS	UNIDADE	14,00	R\$ 379,33	R\$ 5.310,62
214	PAPEL LENÇOL 75X50	MEDICAL	ROLO	280,00	R\$ 9,49	R\$ 2.657,20
221	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	PMED	PACOTE	140,00	R\$ 50,52	R\$ 7.072,80
224	SCALP N°23 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	140,00	R\$ 18,01	R\$ 2.521,40
225	SCALP N°25 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	140,00	R\$ 26,96	R\$ 3.774,40
228	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	SR	CAIXA	210,00	R\$ 37,40	R\$ 7.854,00
240	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
241	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	SOLIDOR	UNIDADE	700,00	R\$ 3,02	R\$ 2.114,00
254	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	G-TECH	CAIXA	280,00	R\$ 29,00	R\$ 8.120,00
Valor Total do Lote					R\$ 145.994,59	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
264	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	CRISTÁLIA	CAIXA	50,00	R\$ 82,18	R\$ 4.109,00
265	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	OPTION	PACOTE	100,00	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
288	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA. FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	TDV	UNIDADE	60,00	R\$ 89,75	R\$ 5.385,00
296	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	MICRODONT	UNIDADE	300,00	R\$ 2,47	R\$ 741,00
298	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	SHALON	CAIXA	100,00	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
308	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	MEDIX	CAIXA	500,00	R\$ 19,19	R\$ 9.595,00
309	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	MEDIX	CAIXA	500,00	R\$ 18,39	R\$ 9.195,00
324	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	KULZER	UNIDADE	100,00	R\$ 29,88	R\$ 2.988,00
332	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	MAQUIRA	PACOTE	700,00	R\$ 5,64	R\$ 3.948,00
333	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO: 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	BOT	PACOTE	70,00	R\$ 23,39	R\$ 1.637,30
337	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIODINAMIC A	UNIDADE	400,00	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00
341	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	2I	UNIDADE	17,00	R\$ 25,89	R\$ 440,13
342	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	SS PLUS	PACOTE	400,00	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
344	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E	CARESTREA M	UNIDADE	70,00	R\$ 34,39	R\$ 2.407,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.					
346	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	DAPPEN	UNIDADE	20,00	R\$ 3,38	R\$ 67,60
347	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS. MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	SNOB	PACOTE	50,00	R\$ 11,33	R\$ 566,50
Valor Total do Lote					R\$ 49.867,83	
Valor Total					R\$ 432.144,42	

Davinópolis - MA, 2 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Edilene Sipaúba Vieira
Secretária Municipal de Saúde
0108/2022

PELA BENEFICIÁRIA

BRASFARMA
COMERCIAL
EIRELI:10554289000144

Assinado de forma digital por
BRASFARMA COMERCIAL
EIRELI:10554289000144
Dados: 2023.03.02 09:22:50 -03'00'

LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF nº 250.880.333-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.3/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.013.889/0001-20
LOGRADOURO:	Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO:	Santa Lucia
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	CPF/CNPJ:	03.460.198/0001-84
ENDEREÇO:	Rod Br-010, 12	BAIRRO:	Conjunto Nova Vitória
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3523-8083	E-MAIL:	distribuidoravida2010@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ANTONIO PEREIRA LOPES	CPF:	282.353.632-91

PREÂMBULO

Aos 2 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO